



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 106/2020

Assis, 23 de outubro de 2020.

Ofício DA nº 153/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 66/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 66/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), junto a unidade orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Essa medida visa reforçar as dotações orçamentárias na forma solicitada por meio do Ofício nº 079/2020 da Diretoria Executiva da FEMA, remanejando recursos para ocorrer com a folha de pagamento e encargos junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para arcar com despesas de serviços de limpeza, água luz, telefone e vigilância.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 66/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B4CE-9CA4-7E4D-1D48.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 66/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
74 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
28.846.0000.0238.0000	CONTRIBUICAO AO P.I.S.	
141 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06 14 06	FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
541 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
551 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
561 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
564 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total.....R\$		890.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
122 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
06 14 06	FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
577 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
599 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
Total.....R\$		890.000,00

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Assis, 14 de outubro de 2020

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA
OFÍCIO N.: 079/2020
ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Solicitamos a Vossa Excelência elaboração de Projeto de Lei para alteração de dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

DE:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1380 4.4.90.52.00.00.00 (122) Equipamentos e Material Permanente R\$550.000,00

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

TESOURO

1419 3.3.90.30.00.00.00 (577) Material de Consumo R\$170.000,00

TRANSFERÊNCIA

1420 3.3.90.30.00.00.00 (599) Material de Consumo R\$170.000,00

TOTAL

R\$890.000,00

PARA:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1377 3.3.90.39.00.00.00 (74) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$530.000,00

1381 3.3.90.47.00.00.00 (141) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

TESOURO

1411 3.1.90.11.00.00.00 (541) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R\$150.000,00

1413 3.1.90.13.00.00.00 (561) Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TRANSFERÊNCIA

1412 3.1.90.11.00.00.00 (551) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível R\$150.000,00

1414 3.1.90.13.00.00.00 (564) Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$890.000,00

Respeitosamente,


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito Municipal de Assis
A/C Percy Cidin Amêndola Speridião


Percy Cidin Amêndola Speridião
Secretaria Municipal da Fazenda

J:\fema\Ofícios\DIETOR\2017_2020\2020\079_PMA_AlteraçãoOrçamentária.doc\MS



